Resoluções nº 2-A, de 07 de fevereiro de 1950

O Povo do Município de Pará de Minas, por seus Representantes, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados o Relatório, Contas e Balanço apresentados e prestadas á Câmara pelo Sr. Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de mil novecentos e quarenta e nove (1.949), nos termos da Lei n.º 28 de 22 de novembro de 1.947.

Art. 2º. Revogadas as disposições esta Resolução da Câmara entrará em vigor após á terceira discussão da prestação de contas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 7 de fevereiro de 1950.

Dr. Geraldo Martins F e Melo
Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Xavier Vilaça
Secretário da Câmara